



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3450
PROJETO DE LEI Nº 17/2007

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante do Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3450

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO

Programa: 5012 - SISTEMAS DE ESGOTO

Objetivo: Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Órgão Responsável Principal: 17.04.02

SERVIÇOS DE ESGOTO

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		
		Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital
Ação	100			Total
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SAEP			
Total do Acréscimo				
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária				
Discriminação		2007		Total

Justificativa das Modificações:
ERRO DE DIGITAÇÃO, SENDO CORRETO: 1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 17/2007 -

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica alterada a denominação constante do Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

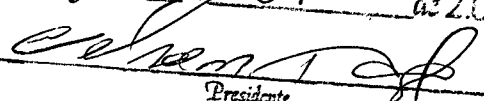
Pirassununga, 2 de abril de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

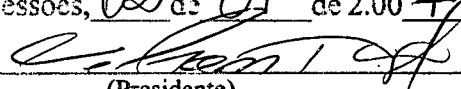
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

Presidente

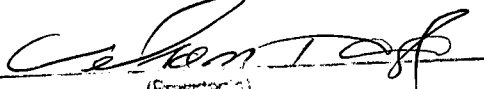
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

Presidente

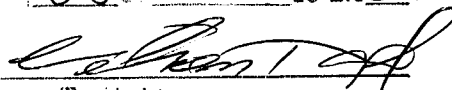
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

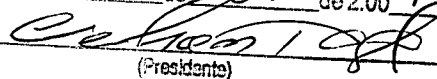
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

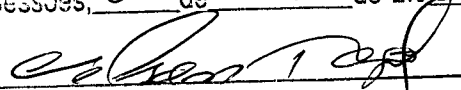
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

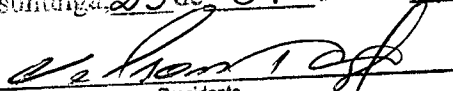
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

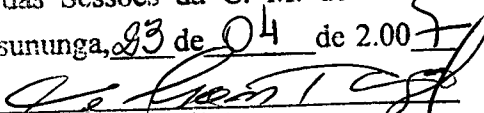
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2007

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2007

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
SERVIÇOS DE ESGOTO						
Órgão Responsável Principal:	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			
		100				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SAEP					
			Total do Acréscimo			
Anulação Parcial de Dotação Orçamentaria						
Discriminação						
			2007			
Total						
Justificativa das Modificações:						
ERRO DE DIGITAÇÃO, SENDO CORRETO: 1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.*

Motivou o encaminhamento de referida propositura reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP através dos autos do procedimento administrativo nº 3.882/2005, cópia anexa, no sentido de alterar tão somente a nomenclatura do projeto de construção de “estação elevatória de esgoto”, pois quando da elaboração do PPA, bem como da LDO e LOA, constou como “construção de reservatório de esgoto”.

Tal incorreção compromete o financiamento contratado junto à Caixa Econômica Federal para a execução de importantíssima obra, vez que não existe “reservatório de esgoto”, razão pela qual propomos sua correção através da presente proposta.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o seu incontestável alcance social, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Serviço de Água e Esgoto
de Pirassununga



OFICIO Nº 64/2007.

Senhor Prefeito:

Usamos o presente para solicitar de V.Exa, o envio a **Câmara Municipal de Pirassununga** o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da denominação do projeto já existente, para seguinte redação **Projeto nº 1.130 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**, projeto este a ser executado neste exercício, a ser alterado na Lei nº 3.437 de 12/12/2005, Lei esta do Plano Plurianual de Investimento, para o período de 2006 a 2009, no Anexo III da Lei Municipal nº 3.470/2006 de 30 de Junho de 2006, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2007 e na Lei Orçamentária 3.3.517 de 18 de dezembro de 2006, que visa a construção da referida estação elevatória de esgoto.

E com infra-estrutura existente hoje o SAEP tem condições de atender este projeto, inclusive não alterando os valores constantes do referido, somente alterando sua nomenclatura.

Tal solicitação é em decorrência da correção de um erro de digitação, mantendo assim todas as características do projeto original.

Pirassununga-SP, 22 de Março de 2007.

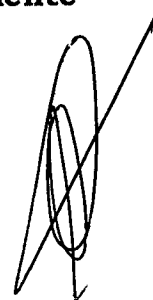

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente

EXMO SR.

ADEMIR ALVES LINDO

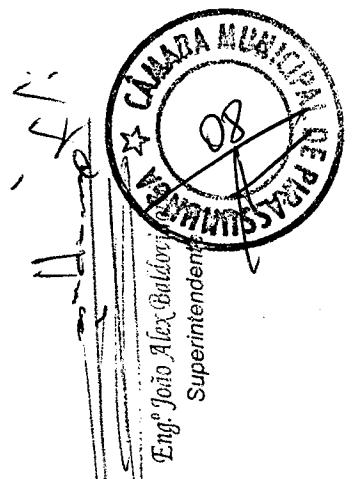
D.D. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A



20/11/2006

ORGaos / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	
CONSTRUCAO DE REDES COLETORAS	20	0	0	20
COSNTRUCAO DE EMISSARIO DE ESGOTO	20	0	0	20
COSNTRUCAO DE RESERVATORIO DE ESGOTO	10	0	0	10
CONSTRUCAO DE POÇOS DE VISITA	10	0	0	10
CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PESSOAL DO SETOR DE ES	10	0	0	10
PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL SETOR ESGOTO	50	0	0	50
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50	0	0	50
PROLONGAMENTO DO EMISSARIO DA LARANJA AZEDA	55	0	0	55
ESTUDO E PROJETO DE EMISSARIO NA ZONA LESTE	10	0	0	10
IMPLANTACAO DE PROJETO DE FISCALIZACAO ETE DO DIST	20	0	0	20
REFORMA AMPLIACAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO SANTA F	30	0	0	30
REPOSICAO ASFALTICA DO SETOR DE ESGOTO	0	0	0	0
CONSTRUCAO DA ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACT	50	0	0	50
PROJETO E EXECUCAO DE REDE COLETORA BAIRRO VERTENT	0	0	0	0
CONSTR. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA V	0	640	0	640
MANUTENCAO ATIVIDADE DOS SERVICOS DE ESGOTO	0	0	0	0
TOTAL - SISTEMAS DE ESGOTO	355	640	0	995
TOTAL DO ORGAO	355	640	0	995
SERVICOS DE ESGOTO				
AGUAS PLUVIAIS				
AGUAS 5016 GALERIAIS PLUVIAIS				
ACOSS				
CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE GALERIAS PLUVIAIS	45	0	0	45
REPOSICAO ASFALTICA EM VIAS MUNICIPAIS	27	0	0	27
IMPLANTACAO E MANUTENCAO E PROJETO DE DRENAGEM URB	20	0	0	20
CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS NA VILA SANTA TERE	3	0	0	3
CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS NO JD FERRARREZI,	5	0	0	5
MANUTENCAO DAS GALERIAIS DE AGUAS PLUVIAIS	0	90	0	90
TOTAL - GALERIAIS PLUVIAIS	100	90	0	190
TOTAL DO ORGAO	100	90	0	190
AGUAS PLUVIAIS				
TOTAL	22.100	58.621	2.450	83.171
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:	58.036			
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:				
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA:	25.124			
TOTAL				0 :



[Handwritten Signature]
 Luiz Eduardo Campos
 Diretor de Finanças
 Contador 10X062/O-1



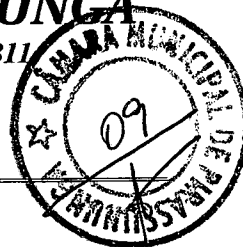
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

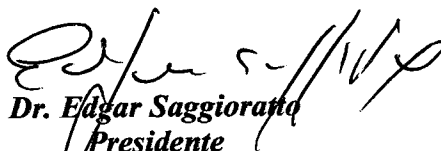


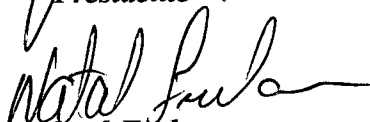
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggiorato
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Anapias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggioratto
Relator


Juliano Marquêselli
Membro

Cmp/asdba.



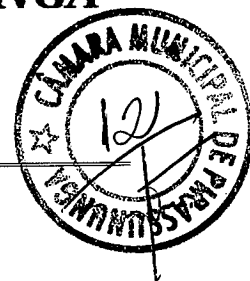
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. José Arantes da Silva
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



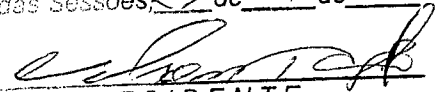
APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 116/2007


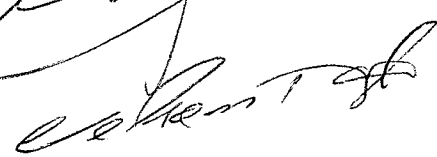
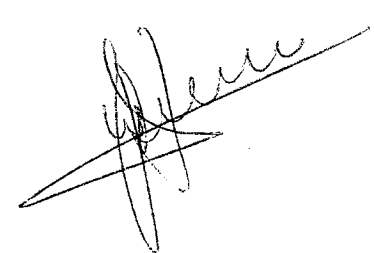
Sala das Sessões, 23 de 04 de 07


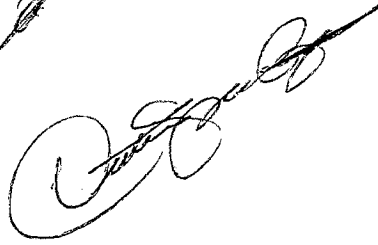
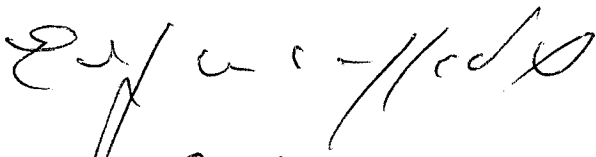

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 17/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, (Construção de Estação Elevatória de Esgoto)**.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.


Vereador




Natal Lulo

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante do Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.537, DE 26/04/2007

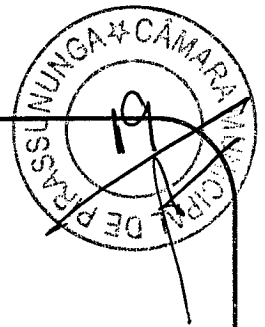
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
SERVIÇOS DE ESGOTO						
Órgão Responsável Principal:	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		Total	
		100	Despesas Correntes	Desp. Capital		
	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007			
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SAEP					
			Total do Acréscimo			
Anulação Parcial de Dotação Orçamentaria						
Discriminação						
			2007			
			Total			

Justificativa das Modificações:
 ERRO DE DIGITAÇÃO, SENDO CORRETO: 1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.





LEI Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante nos Programas e Metas para o exercício de 2007 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.537, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa 5012 - SISTEMA DE ESGOTO									
Objetivo - Construção de Estação Elevatória de Esgoto									
Órgão Responsável Principal 17.04.02									
SERVIÇOS DE ESGOTO									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Fiscal 2007	Meta Fiscal 2006-2008	Meta 2007	Meta 2008	Meta 2009
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	17	451	SAEP	ESTACIONAMENTO	13.000 m²	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00
Total do Acréscimo									
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária									
Discriminação									
2007									
Total									

Justificativa da Inserção:
 ERRO DE DIGITAÇÃO, SENDO CORRETO: 1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

LEI Nº 3.538, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007”.....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, sub-função 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 3.539, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nos Programas e Metas para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.539, DE 26/04/2007

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO									
Programa 5016 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Objetivo - Melhorar e manter adequada, em reparos e manutenção de recuperação asfáltica, Recuperação asfáltica das ruas públicas do município, mantendo em condições de trafegar.									
Órgão Responsável Principal 17.04.02									
GALERIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/PAV. ASFÁLTICA									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Fiscal 2007	Meta Fiscal 2006-2008	Meta 2007	Meta 2008	Meta 2009
1221 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	SAEP	ÁGUAS PLUVIAIS	13.000 m²	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00
Total do Acréscimo									
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária									
Discriminação									
2007									
Total									

Justificativa da Inserção:
 INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEP A RECUPERAÇÃO DAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.540, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, incluindo o projeto de recuperação asfáltica do Município”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.540, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007

ACRÉSCIMO									
Programa 5016 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Objetivo - Recuperação Asfáltica das Ruas do Município									
Órgão Responsável Principal 17.04.02									
GALERIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Fiscal 2007	Meta Fiscal 2006-2008	Meta 2007	Meta 2008	Meta 2009
1221 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	SAEP	DRENAÇÃO URBANA	13.000 m²	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00
Total do Acréscimo									
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária									
Discriminação									
2007									
Total									

Justificativa da Inserção:
 AUTORIZAR A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PELO SAEP, NAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

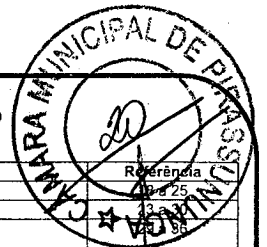
LEI Nº 3.541, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a sub-função 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de



LEI Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 2007
(reditado)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO
Maio/2007

"Visa alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante nos Programas e Metas para o exercício de 2007 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

Qtd.	Denominação	Referência
15	Assessor Operacional	42 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	33 a 33
01	Administrador de Distrito	33 a 33
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	33 a 33
09	Assessor Adjunto de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Contábil	39 a 46
01	Diretor de Merenda Escolar	40 a 47
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	

LEI Nº 3.537, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO		Valores expressos em R\$ milhares maio/2007	
Programa 002 - SISTEMAS DE ESGOTO			
Objeto: Construção de Estação Elevatória de Esgoto.			
Órgão Responsável Principal: 1130 02			
SERVIÇOS DE ESGOTO		Início	Índice Final PPA
		100	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SAEP		
Total do Ações			
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária			
Disposição	2007	Total	

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Comunicação	42 a 49
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro do INCRÁ	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Jornalista	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
07	Assessor de Secretaria	
01	Assessor Administrativo	
02	Assessor Jurídico	
01	Assessor Financeiro	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Diretor de Projetos de Engenharia	

Anexo II
(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS
Maio/2007.

LEI Nº 3.549, DE 26 DE ABRIL DE 2007
(reditado)

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2007, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam consequentemente, a partir de 1º de maio de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
100	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
25	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
10	Inspetor de Alunos	
08	Agente de Controle de Votor	
30	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
130	Pajem	
Qtd.	Denominação	Referência
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)



Pirassununga

ANO XVII - 29 de Junho de 2007 - Nº 574



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 2007 (reeditado)

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante do Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.537, DE 26/04/2007
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares/mês/2006

ACRÉSCIMO							
Programa: 5012 - SISTEMAS DE ESGOTO							
Objetivo: Construção de Estação Elevatória de Esgoto.							
Órgão Responsável Principal: 17.94.02							
SERVIÇOS DE ESGOTO							
Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA				
	100						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta	Índice 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SAEP						
Total do Acréscimo							
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária							
Discriminação						Total	
	2007						

Justificativa das Modificações:
ERRO DE DIGITAÇÃO, SENDO CORRETO: 1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.549, DE 26 DE ABRIL DE 2007 (reeditado)

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2007, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de maio de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de

1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

Anexo I (A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO Maio/2007

Gtd.	Denominação	Referência
15	Assessor Operacional	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
09	Assessor Adjunto de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almozarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Contábil	39 a 46
01	Diretor de Merenda Escolar	40 a 47
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
Gtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Comunicação	42 a 49
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Jornalista	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
07	Assessor de Secretaria	
01	Assessor Administrativo	
02	Assessor Jurídico	
01	Assessor Financeiro	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Diretor de Projetos de Engenharia	
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Agricultura	
01	Procurador Geral do Município	